



Ofício Circular nº047/2026/GP/AMM.

Cuiabá, 06 de agosto de 2026

**Aos(Às) Excelentíssimos(as)
Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais**

Aos(Às) Secretários(as) Municipais de Agricultura

Assunto: PERCA DE ICMS- POR AUSÊNCIA DE ENVIO DADOS IAF- ÍNDICE DA AGRICULTURA FAMILIAR

Senhor(a) Prefeito(a),

A Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) reitera as orientações constantes do **Ofício Circular nº 042/2026/GP/AMM**, referente ao processo de revisão, complementação e atualização das informações do **Índice da Agricultura Familiar (IAF)**, em decorrência da reabertura do sistema pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF).

Informamos que o **prazo para envio das informações encerra-se impreterivelmente no dia 10 de agosto de 2026**. Nesse sentido, solicitamos especial atenção dos municípios abaixo relacionados, que ainda apresentam **pendências** no sistema, para que realizem, com a máxima urgência, a conferência, atualização e transmissão de toda a documentação exigida.

Municípios com pendências:

- Acorizal
- Água Boa
- Alto Araguaia
- Alto Boa Vista
- Arenópolis
- Barão de Melgaço
- Castanheira
- Chapada dos Guimarães
- Confresa
- Cotriguaçu
- Cuiabá
- Dom Aquino
- Indiavaí
- Itiquira
- Jangada
- Juscimeira
- Lambari D'Oeste
- Luciara
- Nobres
- Novo Santo Antônio
- Novo São Joaquim
- Paranatinga
- Poconé
- Pontal do Araguaia
- Reserva do Cabaçal
- Rondolândia
- Rondonópolis
- Rosário Oeste
- Santa Cruz do Xingu
- Santa Rita do Trivelato
- São Félix do Araguaia
- São José do Xingu



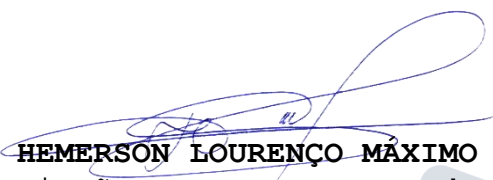
- Serra Nova Dourada
- Tesouro
- União do Sul
- Vale de São Domingos
- Várzea Grande

Reforçamos a necessidade de observância às orientações anteriormente encaminhadas, especialmente quanto à revisão das informações lançadas no sistema, emissão dos relatórios atualizados, apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), lavratura e assinatura da ata, bem como anexação de toda a documentação comprobatória no sistema, assegurando a consistência e a regularidade das informações prestadas.

Destacamos que a não conclusão do envio das informações dentro do prazo estabelecido poderá comprometer a correta apuração do **Índice da Agricultura Familiar (IAF)**, ocasionando impactos na composição do **Índice de Participação dos Municípios (IPM/ICMS)** e, conseqüentemente, **redução nos repasses financeiros de ICMS ao município**.

Contamos com o empenho e a colaboração de todos para que as pendências sejam regularizadas até o dia **10 de agosto de 2026**, evitando prejuízos aos municípios.

Atenciosamente,



HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM



NATHACHA DE CARVALHO LUIZ

Gerente de Apoio à Agricultura Familiar - AMM